




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)
C.G.C. 09.309.618/0001-02.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
Aprovado - Em 1.º Voto
Em, 16/03/95 às 19:24 Horas

Presidente

REQUERIMENTO Nº 113/95

SOLICITA APOIAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA PARAÍBA PARA O MOVIMENTO EM FAVOR DE QUEBRA DO MONOPÓLIO DOS TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS EM TODO O ESTADO.

Exmº Sr. Presidente:

Requeiro que após ouvido o Plenário, na Forma Regimental e com a sua aprovação, seja enviado ofício, rogando-se a todas as Câmaras Municipais do Estado da Paraíba, bem como, oficializando, igualmente, a todos os Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, o apoio e o empenho no sentido de que os nobres Deputados Estaduais que compõem a Augusta Casa Eptácio Pessoa, de uma tomada de posição patriótica em defesa da quebra do monopólio dos transportes intermunicipais em todo Estado da Paraíba, de autoria do Deputado Estadual "Francisco Lopes", através de Emenda à Constituição, dispondo sobre o Sistema de Transporte Público na Paraíba.

JUSTIFICATIVA:

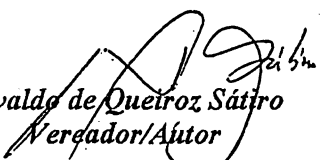
Após consulta de opinião, constatou-se que os usuários de transportes coletivos intermunicipais vêm sofrendo com o monopólio.

Apesar do Decreto 952, de 07 de outubro de 1993, do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, Dr. Itamar Franco, que dispõe a outorga de permissão e autorização para exploração de serviços de transportes rodoviários interestadual; a Constituição da Paraíba é uma das poucas Constituições Estaduais que não dispõe sobre um capítulo ou uma seção destinada à política dos transportes coletivos de caráter rodoviário intermunicipal, matéria pertinente ao Poder Público Estadual.

Desta forma, o monopólio dos transportes intermunicipais tem se mostrado uma coisa daninha aos interesses da população paraibana.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA.**

Patos, quarta-feira, 15 de março de 1995.


Nivaldo de Queiroz Sátiro
Vereador/Autor



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)
C.G.C. 09.309.618/0001-02

Ofício Circ. nº 003/CMP- PB

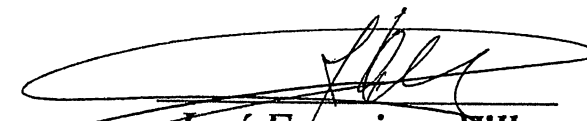
Patos, segunda-feira, 20 de março de 1995.

Prezado Senhor,

Por indicação do Vereador *Nivaldo de Queiroz Sátiro*, foi aprovado por unanimidade dos que fazem este Poder Legislativo Patoense, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março do ano em curso, o Requerimento nº 113/95, que “solicita Apoiamento das Câmaras Municipais do Estado da Paraíba para o movimento em favor de Quebra do Monopólio dos Transportes Intermunicipais em todo Estado”.

Nesse ínterim cientificamos a Vossa Excelência, através de cópia xerox do requerimento supracitado, anexa. Este Poder Legislativo Municipal estará à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Respeitosamente,


José Francisco Filho
Presidente

Exmo(a). Sr(a).
Pres. da Câmara Municipal
SANTANA DE MANGUEIRA-PB
58985-000